



PORTARIA CRP-21 Nº 05/2016.

O Conselheiro-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP Nº 01/2013 e;

CONSIDERANDO as comemorações festivas do feriado de Tiradentes do ano de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Que o funcionamento do CRP-21 no feriado de Tiradentes, se dará da seguinte forma:

- I. No dia 22/04/2016 não haverá expediente no CRP-21.
- II. No dia 25/04/2016, as atividades reiniciam normalmente das 08h00min as 17h00min.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina (PI), 18 de Abril de 2016.


EDUARDO JASSON LOUREIRO MUNIZ MOITA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO CRP-21